
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 461/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 461/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Logradouro Público da Zona Urbana de Timbaúba dos Batistas, de “Largo Dona Sérvula”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O logradouro público em que se encontra o terreno urbanístico, localizado na zona urbana central de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, que se limita com as ruas Major Cazuza e o acesso ao Anel Viário Municipal, passa a denominar-se de “Largo Dona Sérvula”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,
23 de setembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:7077E39C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2022. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>